

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT NATAL 2021

- 1) **TRABALHADORES:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINDSHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 73.301.632/0001-69, código sindical expedido pelo Ministério do Trabalho de Brasília, sob nº 000.000.000.27260-4, neste ato representado por sua Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Mal. Deodoro, 51, 7º andar, conj. 703 A/B.
- 2) **LOJISTAS:** SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINDISHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 00.103.551/0001-80, código sindical expedido pelo Ministério do Trabalho de Brasília, sob nº 002.152.89467-1, neste ato representado por seu Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Jose Loureiro, 164.
- 3) **PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA.**, com inscrição no CNPJ sob nº 07.026.097/001-60, situada na a.Presidente Kennedy, 4121, na cidade de Curitiba – Pr, aqui legalmente representado por ANIBAL TACLA, signatário, que integra a categoria econômica abrangida pela Convenção Coletiva de Trabalho - firmada entre os dois Sindicatos acima citados, com vigência de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, devidamente protocolada na SRMTE;
- 4) **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade estabelecer horário máximo de trabalho das lojas instaladas neste Shopping Center para o PERÍODO NATALINO e FINAL DE ANO, a saber:

06 a 11 de dezembro de 2021	Das 10:00hrs as 23:00hrs
12 de Dezembro de 2021	Das 12:00hrs às 22:00hrs
13 a 16 Dezembro de 2021	Das 10:00hrs às 23:00hrs
17 a 18 Dezembro de 2021	Das 10:00hrs às 24:00hrs
19 de Dezembro de 2021	Das 12:00hrs às 22:00hrs
20 a 23 de Dezembro de 2021	Das 10:00hrs às 24:00hrs
24 de Dezembro de 2021	Das 09:00hrs às 18:00hrs
25 de Dezembro de 2021	Fechado
26 de Dezembro de 2021	Das 12:00hrs às 20:00hrs
27 a 30 de Dezembro de 2021	NORMAL
31 De Dezembro de 2021	Das 10:00hrs às 16hrs
01 de Janeiro de 2022	Fechado

- 5) **ABRANGÊNCIA:** O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá aplicação, exclusivamente, entre os Sindicatos signatários e o Shopping Center mencionado no item nº 3.

5.1) A abrangência do presente acordo, somente se aplicará aos lojistas que estiverem em dia com seus compromissos sindicais legais, perante os respectivos sindicatos das categorias acima.

5.2) Os sindicatos signatários do presente acordo não se responsabilizarão por eventuais autuações e notificações por parte dos órgãos fiscalizadores, daqueles lojistas cujos compromissos sindicais legais não estiverem em dia junto à entidade sindical respectiva;

5.3) A Administração deste Shopping Center alerta para o item anterior e não se responsabiliza por fiscalização das empresas que vierem a descumprir qualquer das cláusulas ou dispositivo legal existente;

- 6) **CLÁUSULAS:** O presente acordo coletivo de trabalho será regido pelas cláusulas da CCT -2021/2022 no que couber;

6.1) As horas extras realizadas no período natalino não poderão ser compensadas pelo **banco de horas**;

6.2) As horas extras extraordinárias realizadas no período natalino poderão ser compensadas, em folgas, desde que, no período máximo de 90 dias.

6.3) Os funcionários (de todos os turnos) que trabalharem em horário prorrogado (antes do turno normal de trabalho ou depois dele) no período natalino, terão direito ao **vale refeição** no valor de **RS 22,00 por dia**.

6.4) – Para os funcionários que trabalharem em horário normal, se aplicará a **cláusula 13** da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

6.5) – A hora extra diária **não** poderá exceder o limite legal de 2 (duas) horas (art. 59 da CLT); **e neste período natalino será sempre no percentual de 100%**.

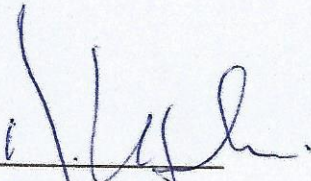
6.6) O funcionário que trabalhar em horário prorrogado no período natalino terá direito a uma folga, a ser gozada no período máximo de 60(sessenta) dias preferencialmente, junto com a folga semanal a fim de que os funcionários possam ter 02(dois) dias de folga seguido.

7) O Shopping Center, signatário do presente, se compromete a anexar a relação de lojas aderentes ao presente acordo, com os respectivos endereços e CNPJ, cujo documento fará parte integrante deste instrumento;

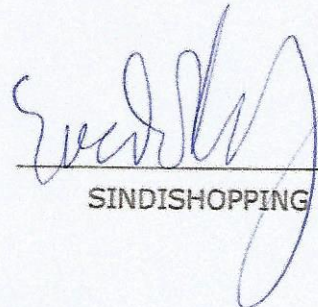
8) A Administração do Shopping Center (signatário) e seus lojistas desenvolverão esforços para facilitar o transporte de seus servidores, referente aos horários que ultrapassarem as 23 horas.

9) **MULTA:** Havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estipuladas, a empresa pagará em favor do seu empregado o equivalente a 10% (dez por cento) do salário vigente da categoria.

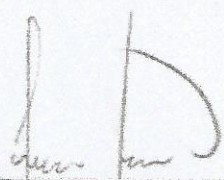
Curitiba, em 02 de Dezembro de 2021.



SINDSHOPPING



SINDISHOPPING



PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA